DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 26 de Agosto de 2025

- Considerando o dispositivo legal do artigo 68 da Lei 4.320/64, que diz respeito ao adiantamento;
- Considerando as disposições dos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal 1369/2016, que abordam as despesas por adiantamento para cobrir gastos extraordinários e urgentes, bem como aqueles realizados fora da jurisdição municipal dentro do limite de dispensa de licitação;
- Considerando a norma estabelecida pelo artigo 14 do Decreto Municipal 019/2023 que dispõe sobre a não exigência de processo administrativo formalizado para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o previsto no parágrafo 2 do mencionado decreto, que trata da obrigação de publicar a justificativa de compra no Diário Oficial do Município;

Justifica-se: Foi efetuada a aquisição, mediante empenho (3437/2025), de um par de Placas Automotivas para o veículo Micro-ônibus Volare V6 com a placa FOE5F38, veículo cedido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ao município de Marabá Paulista, sendo este sob nossa responsabilidade. O referido veículo presta serviço na rota conveniada Cristo Rei.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Par de Placas Automotivas	Pc	01	200,00	R$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Diante da inviabilidade de seguir os procedimentos habituais de aquisição e licitação, a compra por meio de adiantamento foi efetuada visando assegurar a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 26 de Agosto de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que aborda o regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art. 2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e aquelas realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art. 14 do Decreto Municipal 019/2023 que dispõe sobre a dispensa da formalização do processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o §2º do mencionado decreto, que versa sobre a necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi realizado o empenho (3438/2025) para a aquisição do serviço de reparo na fiação completa de injeção, troca da fiação de comunicação dos módulos e montagem do painel no Veículo Mercedes Benz Sprinter CDI 415, Placa FIL 7404, pertencente à Frota de Veículos do Setor de Educação. Este veículo está operando na rota Marabá Paulista / Presidente Venceslau, transportando os alunos da APAE.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Serviço Reparo Fiação de Injeção, troca de Fiação comunicação de Módulos.	-	01	1.500,00	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Por conseguinte, devido à impossibilidade de seguir os procedimentos usuais de compras e licitações, a aquisição por adiantamento foi efetuada para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação